



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

CUIDANDO DA NOSSA GENTE!



DECRETO Nº 036/2017

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER O CRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Baldim, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 935 de 06 de outubro de 2009, alterada pela Lei municipal nº 1003/2011 de 28 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre a contratação temporária para atender CRAS e considerando:

Que é responsabilidade do Município a contratação de profissionais para atender o CRAS;

Que o município realizou processo seletivo simplificado para contratação de prestadores de serviço, pessoa física, em caráter temporário, para atender o CRAS;

Que o trabalho é temporário e de excepcional interesse público;

A necessidade de alteração do valor da remuneração dos profissionais que atuarão no CRAS;

Que o valor da remuneração anteriormente definida para pagamento dos profissionais do CRAS não condizia com os preços de mercado da região;

DECRETA:

Art. 1º - A remuneração dos profissionais contratados na forma do art. 11 da Lei Municipal nº 935 de 06 de outubro de 2009, é a seguinte:

FUNÇÃO	VALOR MENSAL
Assistente Social do CRAS	2.800,00
Psicólogo do CRAS	3.000,00
Monitor do CRAS	19,00 Por hora ou por aula
Coordenador do CRAS	937,00
Técnico Administrativo de Nível Médio	937,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Baldim, 03 de janeiro de 2017.


JOÃO ANTÔNIO DA TRINDADE

Prefeito Municipal

R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.706-000 FONE (31) 3718-1255

PUBLICADO	
Data	03 / 01 / 2017
Local	Quadro de Baldim
Ass.	Tatiana
Nome	Tatiana